



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.995/2009, de 10 de julho de 2009.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 529.935,00, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 529.935,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária da Lei Municipal nº 1.924/2008, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, a redução de parte da seguinte dotação orçamentária também da Lei 1924/2008, conforme anexo II.

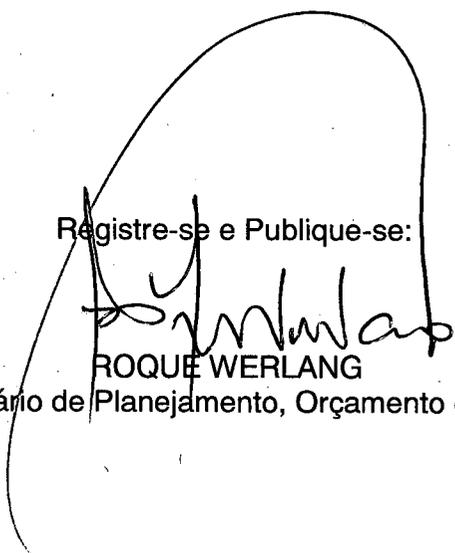
Art. 3º Deverá haver divulgação pública e envio de listagem à Câmara de Vereadores dos beneficiados com o programa em questão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2009.


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ROQUE WERLANG

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I (Art. 1º)

1.01.02.16	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
1.01.02.16.04.00.016.482.0006.1.169	Programa de Subsídio à Habitação Popular	
3.4.4.6.0.41	Contribuições	529.935,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$529.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO II (Art. 2º)

1.01.02.03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
1.01.02.03.04.00.004.128.0004.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.1.13	Obrigações Patronais	529.935,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$529.935,00